



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CRA-MG N.º 21, de 21 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração dos Representantes do CRA-MG em Minas Gerais.

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso 3º do Art.13º do Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, aprovado pela Reunião Plenária 1.863ª de 25 de setembro 2017,

CONSIDERANDO, aprovação *Ad Referredum* do Plenário,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar os seguintes Representantes do CRA-MG em Minas Gerais, conforme:

REPRESENTAÇÃO MACRORREGIÃO DE VIÇOSA: ADM. RÔMULO LARCHER FILGUEIRAS – CRA-MG 01-030297/D

REPRESENTAÇÃO DA MICRORREGIÃO POÇOS DE CALDAS: ADM. ANDREZA APARECIDA BARBOSA – CRA-MG 01-021847/D

REPRESENTAÇÃO DA SECCIONAL EM MONTES CLAROS: ADM. RAMON ALVES DE OLIVEIRA – CRA-MG 01-058237/D

REPRESENTAÇÃO DA SECCIONAL EM UBERABA: ADM. LUCAS AMONI LEITE LEMOS – CRA-MG 01-059660/D

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL MICRORREGIÃO DE DIVINÓPOLIS: ADM. JEFFERSON THOMPSON PIMENTA – CRA-MG 01-034751/D

REPRESENTAÇÃO DA SECCIONAL EM IPATINGA: ADM. MARIA DO ROSÁRIO MARTINS DA SILVA – CRA-MG 01-016075/D

REPRESENTAÇÃO MICRORREGIÃO DE LAVRAS: ADM. ANA ROSA DE SOUSA – CRA-MG 01-030473/D

Art.2º - Fica esclarecido que o cargo mencionado no Art.1º sempre foi exercido em caráter honorífico.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Olegário Maciel, 1233. Lourdes. Belo Horizonte. MG. CEP 30180-111. (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br.
cramg@cramg.org.br

Seccionais

Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-3930 - Ipatinga (31) 3842-4882 - Juiz de Fora (32) 3215-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143 - Sete Lagoas (31) 3774-0033 - Uberaba (34) 3325-8725 - Uberlândia (34) 3236-3230 - Unai (38) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

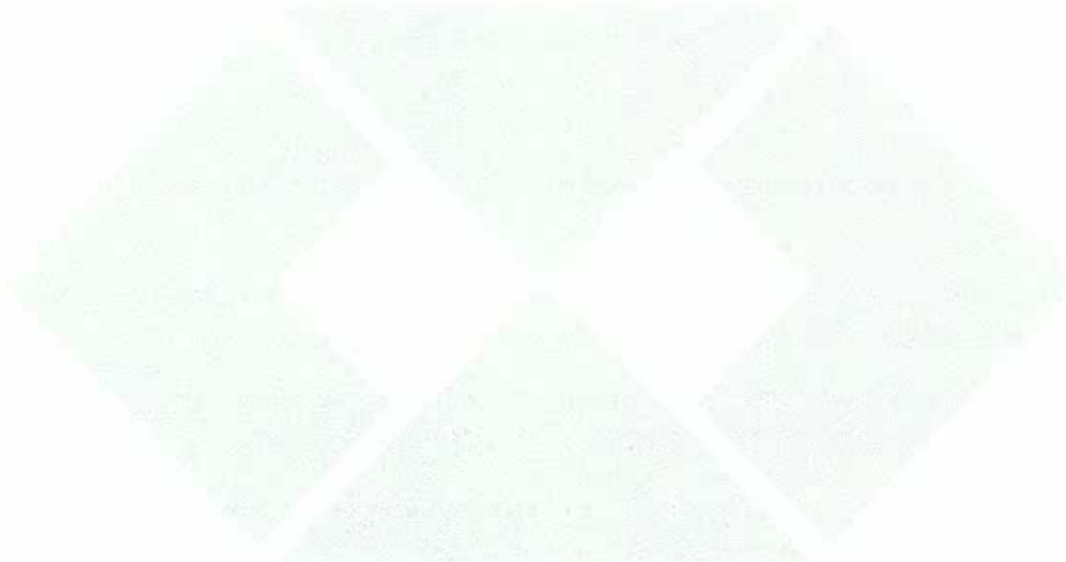
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte (MG), 21 de dezembro de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa

Presidente

CRA-MG Nº 01-05.431/D



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Olegário Maciel, 1233. Lourdes. Belo Horizonte, MG. CEP 30180-111. (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br.
cramg@cramg.org.br

Seccionais

Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-3930 - Ipatinga (31) 3842-4882 -
Juiz de Fora (32) 3215-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143 -
Sete Lagoas (31) 3774-0033 - Uberaba (34) 3325-8725 - Uberlândia (34) 3236-3230 - Unai (38) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198